

PROJETO DE LEI Nº 176/2026

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Semear – Projeto Maná e dá outras providências.

O Vereador **ALCIDES CAMILO** de Moura Sobrinho, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública municipal a **Associação Semear – Projeto Maná** inscrita no CNPJ sob o nº 64.333.232/0001-44, associação sem fins lucrativos, que tem por finalidade atividade principal propagação do Evangelho de Jesus Cristo, a promoção de atividades de caráter social, assistencial, esportivo, cultura e educacional, bem como a realização de cultos, eventos e ações evangelismo na cidade de Guarabira-PB.

Art. 2º A **Associação Semear – Projeto Maná** mencionada no artigo anterior, passa a gozar de todos os direitos e vantagens conferidos às entidades reconhecidas como de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Para os fins deste reconhecimento, **Associação Semear – Projeto Maná**:

- I - Manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
- II - Possuir registro atualizado de todos os seus membros;
- III - Promover a divulgação de suas atividades através de relatórios anuais;
- IV - Estar em conformidade com as exigências legais pertinentes às suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCIDES CAMILO DE MOURA SOBRINHO
Data: 12/05/2026 10:26:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guarabira, 14 de maio de 2026.

ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho
Vereador-PL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a Associação Semear – Projeto Maná, inscrita no CNPJ sob o nº 64.333.232/0001-44, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes serviços sociais, assistenciais, educacionais, culturais, esportivos e religiosos no município de Guarabira.

A referida associação tem como principal objetivo a propagação do Evangelho de Jesus Cristo, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da fé, da solidariedade e da inclusão social, através da realização de cultos, eventos evangelísticos e diversas atividades que beneficiam diretamente a população guarabirense, especialmente as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além da importante atuação religiosa, a Associação Semear – Projeto Maná também desenvolve ações de caráter social e comunitário, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos valores familiares, da cidadania, da educação e da convivência comunitária, desempenhando um papel relevante junto à sociedade local.

O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal representa não apenas uma valorização institucional da entidade, mas também o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Guarabira, através de iniciativas que promovem o bem-estar social, espiritual e humano da população.

Diante da importância das atividades desenvolvidas pela associação e de sua contribuição para o município, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Guarabira-PB 14 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCIDES CAMILO DE MOURA SOBRINHO
Data: 12/05/2026 10:25:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alcides Camilo de Moura Sobrinho
Vereador PL





IGREJA SEMEAR

PROJETO

MANÁ



IGREJA SEMEAR



SOBRE O PROJETO:

O Projeto Maná,
É um projeto sem fins lucrativo, apenas com o objetivo de suprir as necessidades alimentar e também espiritual, especialmente para pessoas em situação de rua.

Gálatas 6:9-10

NOSSA MISSÃO

Temos como propósito cooperar para que a igreja cumpra com sua missão atuando de forma mais direta como igreja e desenvolver ação social além das quatro paredes, diante das vidas que passam fome sendo que muitos se encontram em situação de rua por motivos variados:

- Ausência de vínculo familiar
- Desemprego
- Violência doméstica e abuso sexual
- Perda da autoestima
- Vícios como alcoolismo e drogas
- Doença mental, etc.

Temos grandes desafios como ação social da igreja e um deles é olhar para as necessidades dessas vidas e deixá-las passarem por nossos corações e usar nossas mãos para estender o amor de Deus a cada um desses carentes e necessitados de ajuda.

1 João 4: 11-12

IGREJA SEMEAR



PROJETO MANÁ



São mais de 350 quentinhas ao mês, totalizando mais de 4000 quentinhas ao ano.

"Assim, também a fé, se não tiver obras, por si só está é morta" Tiago 2:14



IGREJA SEMEAR

PROJETO MANÁ



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



O QUE NOS IMPULSIONA?

O amor de Cristo nos impulsiona a nós movermos pelo próximo, e não amar apenas com palavras, mas com ações. Creamos e levamos o amor de Cristo e tornamos a sua palavra viva através do PROJETO MANÁ.

1 João 3: 18



IGREJA SEMEAR



PROJETO MANÁ

Nisto conhecemos o que é o amor: Jesus Cristo deu a sua vida por nós, e devemos dar a nossa vida por nossos irmãos.

Se alguém tiver recursos materiais e, vendo seu irmão em necessidade, não se compadecer dele, como pode permanecer nele o amor de Deus?

1 João 3: 16-17

Projeto Maná

Grupo do WhatsApp



SEJA UM COLABORADOR JUNTO CONOSCO

Coopere com seu serviço e
faça suas doações

Para mais informações entre no
grupo whatsapp

Igreja Semear

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n - Juá Guarabira-PB

IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



"Amar a quem não se ama"



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



Amarás, pois, o Senhor, teu Deus, de todo o teu coração, de toda a tua alma, de todo o teu entendimento e de toda a tua força. O segundo é: Amarás o teu próximo como a ti mesmo. Não há outro mandamento maior do que estes.

Marcos 12:30



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



Cozinha Maná



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



Cozinha Maná



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



Provérbios 3:27-28 NVI
Quando estiver ao seu alcance, não deixe de fazer o bem a quem é devido. Não diga ao seu próximo: "Volte depois; amanhã darei isso a você", se você já o tem hoje.



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



IGREJA SEMEAR

PROJETO

MANÁ



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



Muitos as vezes invisíveis apenas acompanhados da fome e da solidão. A compaixão, o abraço, apenas uma palavra move sentimentos que estão escondidos pela fome e o desprezo da família e também da sociedade.





IGREJA SEMEAR



PROJETO MANÁ



IGREJA SEMEAR



Esse precioso projeto solidário e generoso chamado Maná surgiu na mente de um Deus indescritivelmente amoroso.

O Pai celestial que criou todas as coisas para seu louvor e glória nos motivou os corações e nos mobilizou de modo efetivo a realizar essa nobre e solidária ação que expressa uma tomada de empatia humana, e que através do gesto solidário de cada contribuinte a esta obra, podemos sentir o amor de Jesus em cada ação e doação.

Nessa condução, a Igreja Semear através de uma ação digna de entrega ao se doar ao próximo e compartilhar o pão físico e espiritual com os menos favorecidos nos faz estar mais próximos e semelhantes a Cristo.

**Pastor Presidente
Pr. Gilvan Camilo**



Pastor Gilvan & Miss. Simone



Igreja Semear

Semeando o amor de Deus e colhendo a graça de Cristo



IGREJA SEMEAR



Igreja Semear

Semeando o amor de Deus e colhendo a graça de Cristo





PRAÇA: JOÃO PESSOA-GBA (BAMBULUÁ) | 19H



PSALM 23:1-6

1 The Lord is my shepherd, I lack nothing. He makes me lie down in green pastures, he leads me beside still waters, he refreshes my soul. He guides me along the right paths for his name's sake. Even though I walk through the darkest night, I never fear, for you are with me and your rod and staff comfort me. You prepare a table for me in the presence of my enemies; you anoint my head with oil, and my cup overflows. Surely your goodness and love will follow me all the days of my life, and I will dwell in your house forever, for you, O Lord, are my God.

23

The Lord is my shepherd, I lack nothing. He makes me lie down in green pastures, he leads me beside still waters, he refreshes my soul. He guides me along the right paths for his name's sake. Even though I walk through the darkest night, I never fear, for you are with me and your rod and staff comfort me. You prepare a table for me in the presence of my enemies; you anoint my head with oil, and my cup overflows. Surely your goodness and love will follow me all the days of my life, and I will dwell in your house forever, for you, O Lord, are my God.

24

PSALM 23:7-12

7 The Lord is my shepherd, I lack nothing. He makes me lie down in green pastures, he leads me beside still waters, he refreshes my soul. He guides me along the right paths for his name's sake. Even though I walk through the darkest night, I never fear, for you are with me and your rod and staff comfort me. You prepare a table for me in the presence of my enemies; you anoint my head with oil, and my cup overflows. Surely your goodness and love will follow me all the days of my life, and I will dwell in your house forever, for you, O Lord, are my God.

8 The Lord is my shepherd, I lack nothing. He makes me lie down in green pastures, he leads me beside still waters, he refreshes my soul. He guides me along the right paths for his name's sake. Even though I walk through the darkest night, I never fear, for you are with me and your rod and staff comfort me. You prepare a table for me in the presence of my enemies; you anoint my head with oil, and my cup overflows. Surely your goodness and love will follow me all the days of my life, and I will dwell in your house forever, for you, O Lord, are my God.

PROJETO MANÁ



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



Extensão Projeto Maná Cidade Cuitegi



Assim como cada um de nós tem um corpo com muitos membros e esses membros não exercem todos a mesma função, assim também em Cristo nós, que somos muitos, formamos um corpo, e cada membro está ligado a todos os outros. Romanos 12:4-5



C
U
I
T
E
G
I

IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



Extensão Projeto Maná



C
U
I
T
E
G
I



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



Extensão Projeto Maná
A alegria de servir ao reino



C
U
I
T
E
G
I



IGREJA SEMEAR



PROJETO

MANÁ



C
U
I
T
E
G
I



A alegria de servir ao reino





C U I T E G I





C U I T E G I





ESCOLINHA DE FUTEBOL



MALHADA

Igreja  Semear

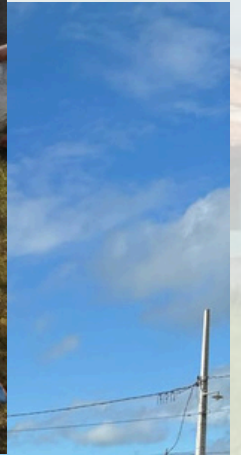




ESCOLINHA DE FUTEBOL





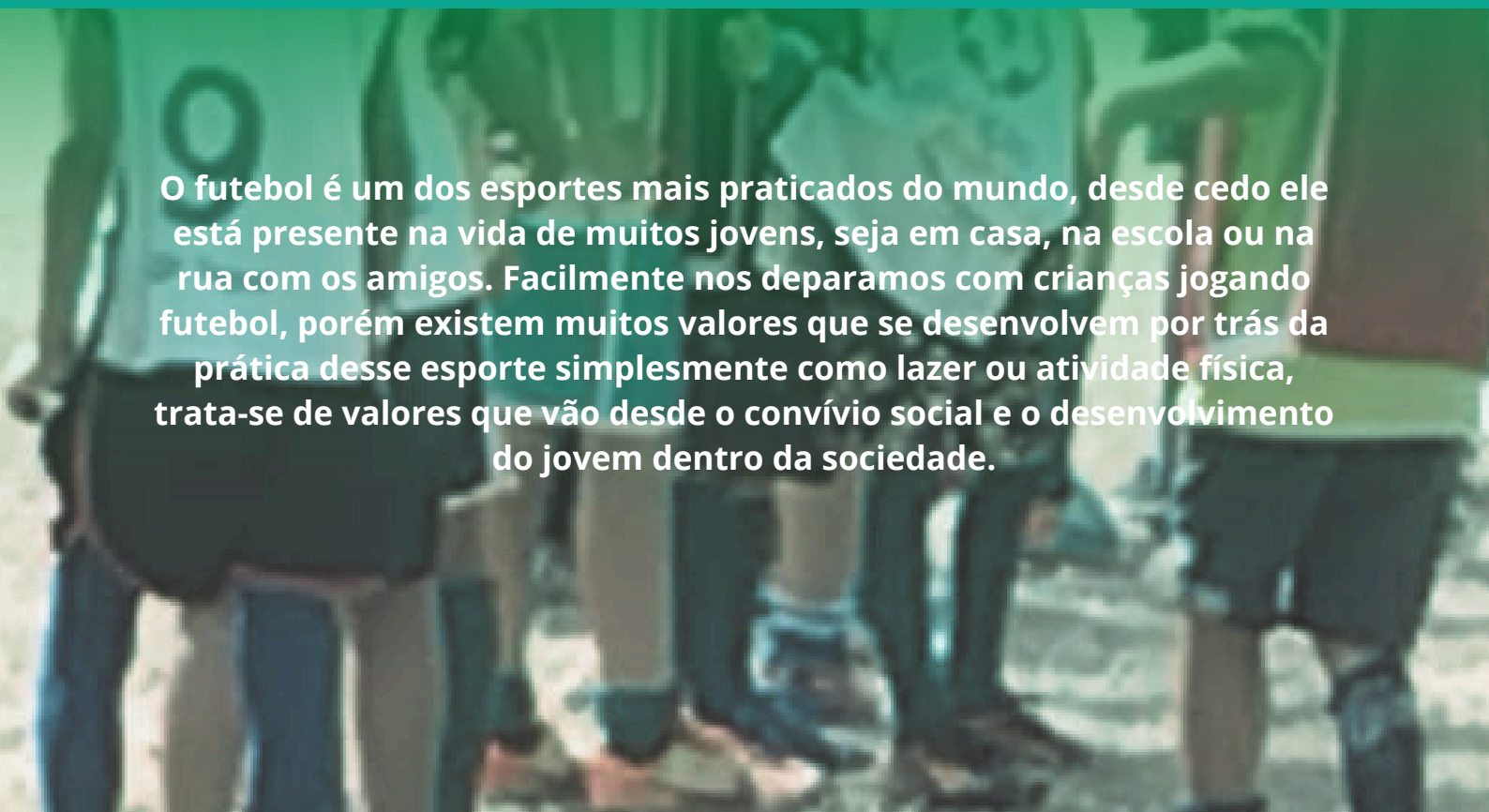




ESCOLINHA DE FUTEBOL



O futebol é um dos esportes mais praticados do mundo, desde cedo ele está presente na vida de muitos jovens, seja em casa, na escola ou na rua com os amigos. Facilmente nos deparamos com crianças jogando futebol, porém existem muitos valores que se desenvolvem por trás da prática desse esporte simplesmente como lazer ou atividade física, trata-se de valores que vão desde o convívio social e o desenvolvimento do jovem dentro da sociedade.



MISSÕES

CULTO EVANGELÍSTICO

MISSÃO

PROJETO SIGA-ME







22



MISS

CULTO EVA

MISS

PROJETO











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.333.232/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2025	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SEMEAR - PROJETO MANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SEMEAR - PROJETO MANA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUI RIBEIRO MENDES	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.204-688	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO REDIMELULHERES@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8856-4852	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **22:28:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR - PROJETO MANÁ

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Semear - Projeto Maná, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rua Rui Ribeiro Mendes, 69, Conjunto Nossa Senhora Aparecida, cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, e filial situada à Av. Celerina Paiva, 542, Mandacaru, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58027-390, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação vigente, qual seja: art. 44, inciso I c/c art. 53 e seguintes do Código Civil – Lei nº. 10.406, no que couber e for aplicável.

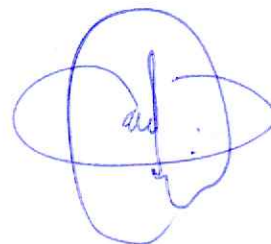
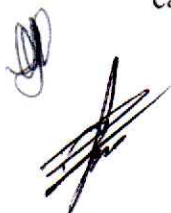
Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade principal a propagação do Evangelho de Jesus Cristo, a promoção de atividades de caráter social, assistencial, esportiva, cultural e educacional, bem como a realização de cultos, eventos e ações de evangelismo.

Art. 3º - Para o cumprimento de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO poderá:

- I - Organizar reuniões, cultos, congressos e eventos religiosos;
- II - Desenvolver projetos sociais para assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade;
- III - Promover cursos e treinamentos voltados à capacitação cristã e profissional;
- IV - Estabelecer parcerias com outras instituições religiosas, sociais, não governamentais e órgãos públicos;
- V - Manter templos, escolas, centros comunitários e demais instalações necessárias.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO será composta por associados, divididos nas seguintes categorias:



I - Eletivos: aqueles que participaram da constituição da ASSOCIAÇÃO, assim constantes da respectiva ata de fundação, bem como, os oriundos da categoria dos sócios colaboradores, mediante convite formal do presidente da entidade e anuência, por maioria simples da Assembleia dos eletivos, que será convocada extraordinariamente para tal fim.

II - Colaboradores: pessoas ou instituições que apoiam financeiramente, mensalmente, com qualquer importância pecuniária ou com trabalho voluntário, sendo aprovado pelo crivo da diretoria da ASSOCIAÇÃO, para fins de manutenção da associação e desenvolvimento da sua finalidade;

IV - Honorários: As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem com quantias em dinheiro, de valor expressivo ou com imóveis, móveis de substancial valor, ou ainda por relevantes serviços prestados.

Art. 5º - São direitos dos associados:

a) ELETIVOS

I - Participar das atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO;

II - Votar e ser votado para os cargos diretivos, conforme regulamento interno;

III - Propor ações e projetos que atendam aos objetivos da ASSOCIAÇÃO;

IV - Averiguar, mediante solicitação e devida autorização, do presidente da entidade, os lançamentos de natureza contábil e patrimonial da respectiva associação;

b) COLABORADORES

I - Torna-se um associado eletivo, nos termos do art. 4º, inciso "I" do presente estatuto social;

II - Participar, direta ou indiretamente, por convite emanado da presidência, de eventos ou atividades que visem o cumprimento integral dos fins colimados pela instituição;

c) HONORÁRIOS

I - Participar, quando convidado pelo presidente da instituição, de solenidades, eventos e/ou atividades desenvolvidas da associação;

Art. 6º - São deveres dos associados:

a) ELETIVOS

I - Zelar pelo patrimônio e serviço da Associação;

II - Exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste Estatuto;

III - Respeitar as decisões das Assembleias;



b) COLABORADORES

I – Estar adimplente, de forma pontual, com o pagamento das obrigações sociais a que estão vinculados;

II – Respeitar todas as disposições estabelecidas neste Estatuto;

CAPÍTULO III – DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

Art. 7º - O associado poderá ser excluído da ASSOCIAÇÃO nos seguintes casos:

I - Descumprimento dos deveres previstos neste Estatuto;

II - Prática de atos que contrariem os princípios e objetivos da ASSOCIAÇÃO;

III - Conduta incompatível com os valores cristãos da entidade;

IV - Por decisão fundamentada da Assembleia dos ELETIVOS, garantindo-se o direito de defesa.

Art. 8º - O processo de exclusão será conduzido pela Diretoria Executiva, que notificará o associado, garantindo-lhe a oportunidade de apresentar defesa escrita no prazo de 15(quinze) dias.

Art. 9º - Findo o prazo constante do art. 8º, a diretoria convocará assembleia em caráter extraordinário, para fins de deliberação pelos membros ELETIVOS, sendo necessária a aprovação da maioria dos presentes.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º - Os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO serão obtidos por meio de:

I - Doações voluntárias de associados, fiéis e terceiros;

II - Contribuições periódicas dos associados;

III - Arrecadação de eventos, bazares e campanhas de arrecadação;

IV - Parcerias e convênios com instituições públicas e privadas;

V - Outros meios lícitos compatíveis com as finalidades da ASSOCIAÇÃO.



Art. 11º - A gestão dos recursos financeiros será de responsabilidade da Diretoria Executiva, devendo ser utilizada exclusivamente para os fins institucionais da ASSOCIAÇÃO.

Art. 12º - A prestação de contas será realizada anualmente perante a Assembleia Geral, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V – DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 13º - A associação Semear – Projeto Maná, será constituída pelos seguintes órgãos funcionais:

- a) Assembleia Geral, constituída por todos os associados eletivos, de caráter deliberativo, soberano e decisório dos destinos entidade.
- b) Diretoria, responsável pelo planejamento e execução das atividades administrativas;
- c) Conselho Fiscal, responsável pela fiscalização da situação financeira, contábil e patrimonial;

§1º - Os cargos estabelecidos no âmbito dos órgãos componentes da presente associação, não serão remunerados, sob qualquer hipótese, por se tratar de trabalho voluntário.

§2º - Serão vedadas quaisquer vinculações dos bens patrimoniais da associação com os seus Diretores, Membros do Conselho Fiscal e associados.

Art. 14º - Os mandados da Diretoria e do Conselho Fiscal terão a duração e 03(três) anos, sendo permitida reeleições, no todo ou em parte dos seus membros, sendo vedada a criação de cargos vitalícios na direção;

§1º - Excepcional, será permitida recondução, no todo ou em parte, dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, na hipótese de não haver candidatos inscritos para o preenchimento de todos os cargos até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, devidamente convocada por edital, na forma do parágrafo segundo do art. 15 do Estatuto;

§2º - Caso algum componente da Diretoria ou do Conselho Fiscal não deseje continuar mais fazendo parte dos respectivos órgãos, ou tenha sido excluído, nos termos do art. 8º e 9º, caberá ao Presidente designar o seu substituto, passando a compor a diretoria até o fim do mandato em vigor.

SEÇÃO 1 – DAS ASSEMBLEIA GERAIS

Art. 12 – A assembleia Geral Ordinária, se reunirá, uma vez por ano, convocada pela Diretoria, para a precípua finalidade de exame e aprovação das contas anuais da Diretoria e do parecer que sobre elas emitir o Conselho Fiscal, e, trienalmente, para eleição.

§1º - Extraordinariamente, a Assembleia Geral se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, por intermédio de seu presidente, pelo Conselho Fiscal ou pela requisição de



dois terços dos associados eletivos, não podendo em tal caso, discutir ou votar assuntos outros que não os constantes no Edital de Convocação.

§2º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e outro meio de divulgação idônea, com antecedência mínima de 7(sete) dias.

§3º - Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a maioria absoluta dos sócios eletivos e em segunda convocação, após 30(trinta) minutos, com qualquer número.

§4º As Reuniões da Assembleia Geral, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão sempre presididas pelo presidente ou na sua ausência e/ou impedimento, pelo vice presidente, competindo-lhe a direção e organização dos trabalhos.

§5º - As Atas das reuniões das Assembleias Gerais serão lançados pelo 1º secretário em livro próprio, devidamente autenticado pelo Presidente da associação.

SEÇÃO 2 – DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 – A Diretoria, Secretariado e Conselho Fiscal, será composta por 05(cinco) membros, eleitos com as seguintes denominações:

- 1) Presidente
- 2) Vice-Presidente
- 3) Secretário
- 4) 1º Tesoureiro
- 5) 2º Tesoureiro

Art. 14 – À Diretoria compete assentar as diretrizes gerais da administração; criar comissões cooperadoras, visando a melhor execução do programa de assistência social da associação; organizar os quadros de seus servidores e fixar-lhe a gratificação; inspecionar a execução de todos os serviços e sugerir à Assembleia Geral as alterações e modificações do Estatuto que lhe parecerem úteis ou necessárias à consecução de seus fins.

Parágrafo único: Incumbe-lhe, igualmente, zelar pela fiel observância do presente Estatuto, por parte de seus membros e colaboradores.

Art. 15 – Ao Presidente compete:

I - Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

III - Supervisionar todas as atividades da ASSOCIAÇÃO, garantindo o cumprimento de seus objetivos estatutários;

IV - Assinar documentos, contratos e compromissos em nome da ASSOCIAÇÃO;



- V - Coordenar a elaboração de planos de ação e projetos da ASSOCIAÇÃO;
- VI - Nomear e destituir auxiliares administrativos conforme necessidade, respeitando as diretrizes estatutárias;
- VII - Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual das atividades e prestação de contas;
- VIII - Exercer outras funções inerentes ao cargo, sempre em conformidade com este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.

Art. 17 – Ao Vice-Presidente compete:

- I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo em seus impedimentos e ausências;
- II - Coordenar, quando designado, comissões e projetos especiais dentro da ASSOCIAÇÃO;
- III - Representar a ASSOCIAÇÃO em eventos e compromissos oficiais quando autorizado pelo Presidente;
- IV - Exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Art. 18 - Ao Secretário compete:

- I - Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- II - Organizar e manter sob sua guarda os documentos e arquivos da ASSOCIAÇÃO;
- III - Expedir correspondências e comunicados oficiais da ASSOCIAÇÃO;
- IV - Auxiliar o Presidente e Vice-Presidente na execução de suas funções administrativas;
- V - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Art. 19 – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- I - Administrar os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO, garantindo sua correta aplicação;
- II - Manter atualizados os registros contábeis e financeiros da entidade;
- III - Assinar cheques, recibos e documentos financeiros juntamente com o Presidente;



IV - Apresentar relatórios financeiros periódicos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;

V - Elaborar o balanço anual da ASSOCIAÇÃO e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 20 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

I - Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções;

II - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;

III - Auxiliar na organização e controle da movimentação financeira da ASSOCIAÇÃO;

IV - Acompanhar a arrecadação e aplicação dos recursos financeiros;

V - Exercer outras funções delegadas pela Diretoria Executiva.

Art. 21. O Conselho Fiscal será composto por 3(três) membros, onde compete:

I - Examinar os livros contábeis e documentos financeiros da ASSOCIAÇÃO;

II - Emitir parecer sobre as contas e balanços apresentados pela Diretoria Executiva;

III - Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da ASSOCIAÇÃO;

IV - Comunicar à Assembleia Geral eventuais irregularidades detectadas;

V - Recomendar medidas para a correção de problemas administrativos e financeiros;

Parágrafo Único – o Conselho Fiscal será composto por 3(três) conselheiros, eleito pelo prazo de 3(três) anos, por ocasião do pleito de escolha dos membros da diretoria, pela assembleia geral.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 22 – O patrimônio da Associação poderá ser constituído de bens imóveis, móveis, semoventes e de reservas monetárias depositadas em contas bancárias com finalidade de consecução dos objetivos propostos pela entidade, sendo expressamente vedada a alocação de recursos e/ou bens da instituição em investimentos de atividades financeiras de risco.

Art. 23 – A alienação ou doação de bens da associação será de competência da Diretoria, com aprovação do Conselho Fiscal em votação de maioria dos associados que constituem Assembleia Geral.



§1º - No caso de alienação de que trata o caput do presente artigo, os rendimentos provenientes do respectivo negócio jurídico, deverão ser revertidos na compra de novos bens ou depositados na conta bancária da associação.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - A associação só se dissolverá, por desvio dos fins a que está vinculada, de conformidade com o presente estatuto ou por carência absoluta de recursos para manter-se.

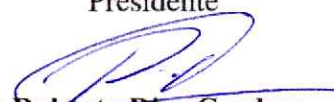
Art. 25 - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, que deverá ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária, por maior absoluta de seus membros, especialmente convocada para tal fim, o seu remanescente patrimonial deverá ser destinado a uma associação evangélica congênera.

Art. 26 - Para complementação dos dispositivos deste Estatuto será criado um Regime Interno, estabelecendo normas e procedimentos administrativos da associação, bem como fixando as atribuições funcionais dos colaboradores, cujo conteúdo será referendado pela diretoria e deverá ser reconhecido pelos associados e voluntários da entidade.

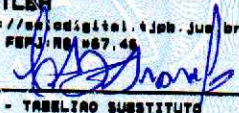
Art. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

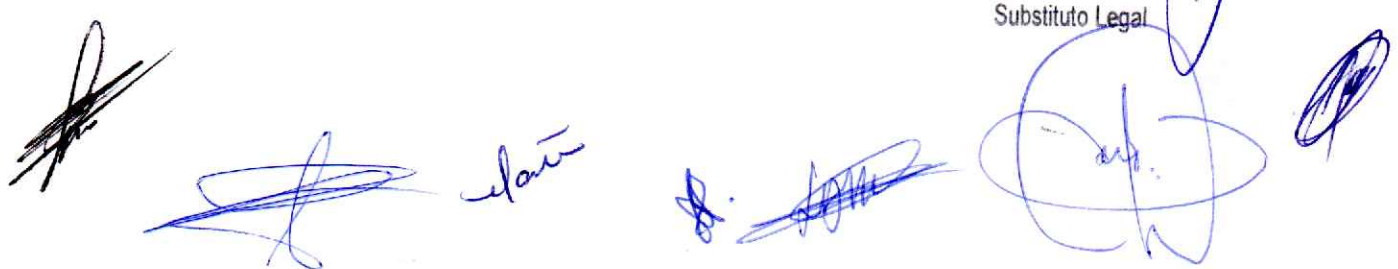
João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.


Simone Alves dos Santos Camilo
Presidente


Paulo Roberto Dias Cardoso
OAB/PB 16.693




Carlos Alberto Xavier de Araújo
Substituto Legal




ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR – PROJETO MANÁ

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025, às 09:30 horas, na Igreja Batista Semear, localizada na Av. Juscelino Kubistchek, s/n, Juá, Guarabira - Paraíba, reuniram-se na qualidade de fundadores da Associação Semear - Projeto Maná, com sede na Rua Rui Ribeiro Mendes, 69, Conjunto Nossa Senhora Aparecida, cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, e filial situada à Av. Celerina Paiva, 542, Mandacaru, João Pessoa, Estado da Paraíba, os Sres.: – **SIMONE ALVES DOS SANTOS CAMILO**, brasileira, casada, missionária, portadora do RG nº. 1430142 SSP/PB e CPF 752.540.184-53, residente e domiciliada na Rua Lodonio de Bulhões, 79, Edif. San Diego, apt. 403, Dona Adália, Guarabira – Paraíba. **DANIEL RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 053.819.374-31 SSP/PB e CPF 053.819.374-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Camilo Pereira, 491, Bairro Novo, Guarabira – PB. **JEDIAEL EPITACIO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 8148482 SSDS/PE e CPF 060.034.634-06, residente e domiciliado na Rua Leonardo Soares da Silva, 198, Osmar de Aquino, Guarabira – PB. **SERGIO LUIZ PONTES FRAGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2893777 SSP/PB e CPF 049.303.304-16, residente e domiciliado na Rua Joaquim Brás Pereira, 14, Bela Vista, Guarabira – PB. **LEILA RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG 2853944 SSP/PB e CPF 013.529.314-60, residente e domiciliada na Rua Francisco Camilo Pereira, 491, Bairro Novo, Guarabira – PB. **LAURO DYEGO MARTINS SOARES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador do RG 3541782 SSP/PB e CPF 088.654.324-03, residente e domiciliado na Rua São Manoel, 224, centro, Guarabira – PB. **GILVAN CAMILO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 1378528 SSP/PB e CPF 760.223.824-91, residente e domiciliado na Rua Lodonio de Bulhões, 79, Edif. San Diego, apt. 403, Dona Adália, Guarabira – Paraíba, **ROSELINI FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 031.133.174-28 e CPF 031.133.174-28, residente e domiciliada na Rua Bráulio Martins, 93, Santa Terezinha, Guarabira – Paraíba, os quais subscrevem a presente ao final, com finalidade, única e exclusiva, de fundar associação beneficente, com precípua finalidade em promover atividades de caráter social, assistencial, esportiva, cultural, educacional e espiritual à pessoa em situação de vulnerabilidade, sem fins lucrativos, políticos ou de qualquer natureza. Nesse sentido, por indicação dos presentes, foi escolhido a Sra. **Simone Alves Dos Santos Camilo**, para presidir os trabalhos, o qual escolheu a mim **Jediael Epitácio Pereira De Almeida**, para secretaria-la. Ato contínuo, a Sra. presidente informou que a



presente assembleia visava deliberar sobre os seguintes assuntos; a) Discussão e votação da proposta de constituição da associação, sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico; b) Discussão e votação de seu estatuto social e c) Eleição da 1ª diretoria e Conselho Fiscal. Logo após, foram deliberados e votados os assuntos da pauta de reunião, resultando nas seguintes decisões: 1) Aprovada por unanimidade a constituição da respectiva associação, com a seguinte razão social: **ASSOCIAÇÃO SEMEAR – PROJETO MANÁ**, com sede na Av. Celerina Paiva, 542, Mandacaru, João Pessoa - Paraíba; 2) posteriormente, foi lido o Estatuto Social da respectiva entidade na sua integralidade, o qual foi devidamente aprovado, sem alterações, por unanimidade dos presentes, passando a anexar a presente ata; 3) após a aprovação do pertinente estatuto, passou a votação da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, com apresentação prévia dos candidatos aos respectivos cargos, para um mandato eletivo com duração de 03 (três) anos. Restando eleitos e devidamente empossados, a **DIRETORIA** da instituição ficou composta da seguinte forma; 1) **PRESIDENTE – SIMONE ALVES DOS SANTOS CAMILO**, 2) **VICE PRESIDENTE – DANIEL RODRIGUES DE MEDEIROS**, 3) **SECRETARIO - JEDIAEL EPITACIO PEREIRA DE ALMEIDA**, 4) **1º TESOUREIRO - SERGIO LUIZ PONTES FRAGAS**, 5) **2º TESOUREIRA - LEILA RODRIGUES DE MEDEIROS**, 6) **CONSELHO FISCAL - 1º LAURO DYEGO MARTINS SOARES**, **2º GILVAN CAMILO PEREIRA JUNIOR**, **3º ROSELINI FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 031.133.174-28 e CPF 031.133.174-28, residente e domiciliada na Rua Bráulio Martins, 93, Santa Terezinha, Guarabira – Paraíba. E, por fim, a Sra. Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, pontuando algo sobre a criação e funcionamento da entidade, mas ante a ausência de manifesto, não havendo mais nada a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente e a levasse a registro junto ao Cartório competente para os fins legais colimados. A respectiva ata segue assinada por mim e pela presidente, por todos os eleitos e demais associados presentes, como sinal de sua aprovação.

Guarabira -PB, 07/02/2025


SIMONE ALVES DOS SANTOS CAMILO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA


JEDIAEL EPITACIO PEREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



LISTA DE PRESENÇA

Os subscritores abaixo participaram, na presente data, na sede da Igreja Batista Semear, localizada na Av. Juscelino Kubistchek, s/n, Juá, Guarabira - Paraíba, da ASSEMBLEIA GERAL com a finalidade de Fundação, Aprovação de Estatuto Social e Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO SEMEAR – PROJETO MANÁ e filial, sediada, respectivamente, com sede na Rua Rui Ribeiro Mendes, 69, Conjunto Nossa Senhora Aparecida, cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, e filial situada à Av. Celerina Paiva, 542, Mandacaru, João Pessoa.

Guarabira-PB, 07/02/2025

ASSOCIADOS

1. SIMONE ALVES DOS SANTOS CAMILO - Simone Alves dos Santos Camilo
2. GILVAN CAMILO PEREIRA JÚNIOR - Gilvan
3. DANIEL RODRIGUES DE MEDEIROS - Daniel Rodrigues de Medeiros
4. JEDIAEL EPITACIO PEREIRA DE ALMEIDA - Jediael Epitácio Pereira de Almeida
5. SERGIO LUIZ PONTES FRAGAS - Sergio Luiz Pontes Fragas
6. LEILA RODRIGUES DE MEDEIROS - Leila Rodrigues de Medeiros
7. LAURO DYEGO MARTINS SOARES - Lauro Dyego Martins Soares
8. ROSELINI FERREIRA DOS SANTOS - Roselini Ferreira dos Santos



ANEXO 2

INFORMAÇÕES COMPLETARES

ART.120 – LEI 6.015/73

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA PARA NOVO MANDATO

DIRETORIA EXECUTIVA

NOME : **SIMONE ALVES DOS SANTOS CAMILO**

ESTADO CIVIL: CASADA

RG : 1430142 SSP/PB

CPF: 752.540184-53

PROFISSÃO: MISSIONARIA

ENDEREÇO: RUA LODONIO DE BULHOES 79 , EDIF. SAN DIEGO , APT. 403 – DONA ADALIA , GUARABIRA- PB

CARGO: **PRESIDENTE**

NOME : **DANIEL RODRIGUES DE MEDEIROS**

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG :

CPF: 053.819.374-31

PROFISSÃO: AUTONIMO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CAMILO PEREIRA, 491, BAIRRO NOVO, GUARABIRA-PB

CARGO: **VICE PRESIDENTE**

NOME : **JEDIAEL EPITACIO PEREIRA DE ALMEIDA**

ESTADO CIVIL: CASADO

RG : 8148482 SSS/PE

CPF: 060.034.634-06

PROFISSÃO: PASTOR

ENDEREÇO: RUA LEONARDO SOARES DA SILVA , 198, OSMAR DE AQUINO , GUARABIRA -PB

CARGO: **SECRETARIO**

NOME : **SERGIO LUIZ PONTES FRAGAS**

ESTADO CIVIL: CASADO

RG : 2893777 SSP/PB

CPF: 049.303.304-16

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BRAZ PEREIRA , 14 , BELA VISTA , GARABIRA-PB

CARGO: **TESOUREIRO**

NOME : **LEILA RODRIGUES DE MEDEIROS**

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

RG : 2853944 SSP/PB

CPF: 013.529.314-60

PROFISSÃO: SECRETARIA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CAMILO PEREIRA, 491, BAIRRO NOVO , GUARABIRA-PB

CARGO: **2ª TESOUREIRA**

NOME : **LAURO DYEGO MARTINS SOARES**

ESTADO CIVIL: CASADO

RG : 3541782 SSP/PB

CPF: 088.654.324-03

PROFISSÃO: CONSULTOR DE VENDAS

ENDEREÇO: RUAS SÃO MANOEL ,224 , CENTRO , GUARABIRA-PB

CARGO: **1ª CONSELHO FISCAL**

NOME : **GILVAN CAMILO PEREIRA JUNIOR**

ESTADO CIVIL: CASADO

RG : 1378528 SSP/PB

CPF: 760.223.824-91

PROFISSÃO: PASTOR

ENDEREÇO: RUA LODONIO DE BULHOES 79 , EDIF. SAN DIEGO , APT. 403 – DONA ADALIA , GUARABIRA- PB

CARGO: **2ª CONSELHO FISCAL**

NOME : **ROSELINI FERREIRA DOS SANTOS**

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

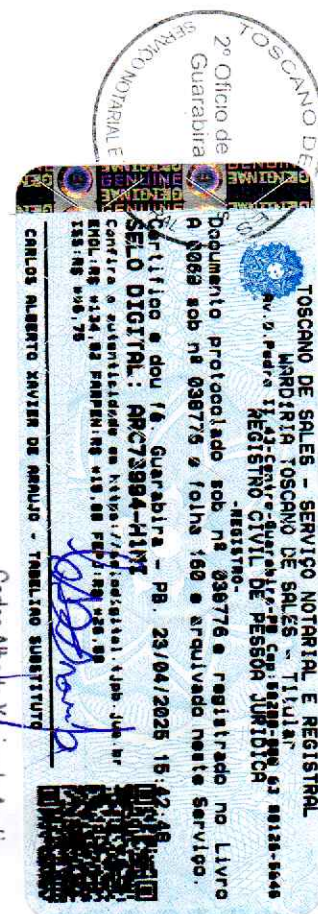
RG : 1998503 SSP/PB

CPF: 031.133.174-28

PROFISSÃO: FUNCIONARIA PUBLICA

ENDEREÇO: RUA BRAULIO MARTINS , 93 , SANTA TEREZINHA , GUARABIRA-PB

CARGO: **3ª CONSELHO FISCAL**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SEMEAR - PROJETO MANA
CNPJ: 64.333.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:56 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **711B.33CD.9096.9120**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **83F7.A14B.954B.F8F1**

Emitida no dia 25/02/2026 às 11:55:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **64.333.232/0001-44**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 752.540.184-53

NOME: SIMONE ALVES DOS SANTOS CAMILO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica, para os devidos fins, que até a presente data, **não há registro de contas rejeitadas ou imputação de débito ou multa** por parte desta Corte de Contas, em nome do(a) Sr(a). SIMONE ALVES DOS SANTOS CAMILO, CPF Nº 752.540.184-53.

Data da Emissão: João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2026 às 13h:41m (horário local).

Documento emitido eletronicamente através do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB.

Observações

A presente certidão não considera as irregularidades julgadas anteriores à 2013. Caso necessite dessas informações, por favor entre em contato com o TCE-PB.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

A veracidade desta certidão pode ser confirmada no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>, utilizando o código de validação exibido no rodapé deste documento.